

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO Nº 37/2020**

**DECRETO Nº 37/2020**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.170/2019, de 05 de Novembro de 2019,

**DECRETA:**

*Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré		
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré		
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT		
Rubrica	3.3.90.35	001	Serviços de Consultoria	60.000,00

*Art.2º- Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
001	60.000,00

*Art.3º - Fica alterada a programação de desembolso financeiro conforme suplementações.*

*Art.4º - Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Março de 2020.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizandra Macedo  
**Código Identificador:**EC2E74E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2020. Edição 1981  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>